



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Diretoria de Ensino**  
**Docentes Campus Avançado Piumhi**  
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
(37)3371-3353 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 36/2022**

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Básica: teoria e prática no âmbito do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, modalidade a distância, para o primeiro semestre letivo de 2023.

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 36/2022**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e considerando a Resolução CONSUP nº 37, de 10 de dezembro de 2020;

DIVULGA resultado da interposição de recursos e homologação das inscrições do Edital Nº 36/2022.

Candidato(a)	Resultado do Recurso Interposto	Justificativa de indeferimento
094*****82	<b>Recurso deferido</b>	
004*****88	<b>Recurso 1 indeferido</b>	Não atende o item 3.4.1 do edital 36/2022, após retificação 1 ocorrida em 01/12/2022, que definiu que “A comprovação de tempo de experiência docente no setor público dar-se-á através de declaração oficial emitida pelo órgão (municipal, estadual ou federal)”
004*****88	<b>Recurso 2 indeferido</b>	Não atende o item 3.7 do edital 36/2022 que versa o seguinte: “Enviada a inscrição, não serão permitidas alterações na documentação apresentada no ato da candidatura”.
004*****88	<b>Recurso 3 indeferido</b>	Não atende o item 3.7 do edital 36/2022 que versa o seguinte: “Enviada a inscrição, não serão permitidas alterações na documentação apresentada no ato da candidatura”.

086\*\*\*\*\*64

**Recurso indeferido**

Não atende o item 3.7 do edital 36/2022 que versa o seguinte:  
“Enviada a inscrição, não serão permitidas alterações na documentação apresentada no ato da candidatura”.

Piumhi, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Monteiro de Andrade, Professor**, em 13/01/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 13/01/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1430085** e o código CRC **A685C299**.

23715.000933/2022-60

1430085v1